



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 55, de 25 maio de 2017. (*)

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Resolução CIT nº 4, de julho de 2012 que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

- **Considerando** a Resolução CIB-SUS-PA nº 46, de 02 de maio de 2017, referente mudança de gestão dos 06 (seis) leitos dos leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II do Hospital e Maternidade Saúde Center LTDA CNES 6500552 integrante da Rede de Atenção às Urgências do município de Capanema para a gestão estadual.

- **Considerando** a Resolução CIB-SUS-PA nº 49, de 24 de maio de 2017, que aprova a repactuação do recurso financeiro de Média e Alta Complexidade Hospitalar dos municípios de Ananindeua, Bujaru, Castanhal e Marituba pactuados com município de Santa Izabel do Pará.

- **Considerando** a Resolução CIB-SUS-PA nº 48, de 23 de maio de 2017, que retira do município de Xinguara e realoca no teto financeiro de Média e Alta Complexidade dos municípios do estado.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará, no valor global de **R\$ 1.145.543.748,97** (Um bilhão, Cento e Quarenta e Cinco milhões, Quinhentos e Quarenta e Três mil, Setecentos e Quarenta e Oito reais e Noventa e Sete centavos).

Art. 2º - O montante destinado para repasse direto aos Fundos Municipais de Saúde é de **R\$ 810.460.107,02 (Oitocentos e Dez milhões, Quatrocentos e Sessenta mil, Cento e Sete reais e Dois centavos)**.

Art. 3º - O montante destinado para transferência ao Fundo Estadual é de **R\$ 321.039.817,49 (Trezentos e Vinte e Um milhões, Trinta e Nove mil, Oitocentos e Dezessete reais e Quarenta e Nove centavos)**.

Art. 4º - Remanejar do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da gestão municipal de Capanema para a gestão estadual/Fundo Estadual de Saúde, o valor de R\$ 1.453.786,24 00 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e vinte e quatro centavos) conforme Resolução CIB-SUS-PA nº 46, de 02 de maio de 2017.

* Republicada por ter sido publicada com incorreções no DOE nº 33.385 de 31/05/2017.



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Art. 5º Remanejar do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da gestão municipal de Ananindeua, Bujaru, Castanhal /Fundo Municipal de Saúde, e Marituba/Fundo Estadual o valor anual de R\$ 1.251.437,87 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Sete centavos) para a gestão municipal de Santa Izabel do Pará conforme Resolução CIB-SUS-PA nº 49, de 24 de maio de 2017.

Art. 6º - Remanejar do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da gestão municipal de Xinguara/Fundo Municipal de Saúde, o valor anual de R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios do estado conforme Resolução CIB-SUS-PA nº 48, de 23 de maio de 2017.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 25 de maio de 2017.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza
Presidente do COSEMS/PA.